

Fim de Semana, 08 a 10 de Março de 2025 • 19

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - Proc. Administrativo nº 017/2025

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, realização de consultas especializada em psiquiatria, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA/HORÁRIO: 25/3/2025 às 9h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 7 de março de 2025. Três Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1589, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.791.008,22 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitoeis e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LE I
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1.573 de 23 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.791.008,22 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitoeis e vinte e dois centavos), para atender aos seguintes programas:

05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0012.1001 Pavimentação Urbana e Rural R\$ 145.504,11

4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R\$ 1.654.504,11

4.4.90.51.00.00 – 02121 – Obras e Instalações R\$ 1.654.504,11

TOTAL R\$ 1.791.008,22

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos oriundo do Convênio Paraná Cidade no valor de R\$ 1.645.504,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos) e em contrapartida recursos resultantes do superávit financeiro municipal no valor de R\$ 145.504,11 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 0000 – Recursos Livres R\$ 145.504,11

Provável excesso de arrecadação – Fonte 2121 – Convênio Paraná Cidade R\$ 1.654.504,11

TOTAL R\$ 1.791.008,22

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1591, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LE I
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1.573 de 23 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009.2034 Incentivo à Educação Superior R\$ 60.000,00

3.3.90.18.00.00 – 000 – Auxílio Financeiro Estudantes R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de anulação parcial dotações orçamentárias por fonte de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 0000 – Recursos Livres R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1592, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LE I
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1.573 de 23 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender aos seguintes programas:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

10.304.0017.2069 Vigilancia Sanitaria e Saude do Trabalhador

4490.52.00.00 – 1518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito parcial aberto na forma do artigo anterior será o superávit financeiro por fonte de recursos em um montante que totaliza o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro por Fonte de Recursos – Fonte 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5.026, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 001/2025, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital nº. 001/2025 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.879/0001-01, vencedora para o lote 01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5.027, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Alessandro Schaniuka, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Licitações e Contratos. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88); CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor para exoneração do cargo em comissão que ocupa;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de março de 2025, o servidor ALESSANDRO SCHANIKUA, matrícula nº 922636, do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Licitações e Contratos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5.028, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Alessandro Schaniuka, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Licitações e Contratos. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88); CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor para exoneração do cargo em comissão que ocupa;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 de março de 2025, o servidor CARLOS DANIEL HARTMAN, matrícula nº 922824, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5.029, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor ALBERTO COSTA JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Recursos Humanos. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88); CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor para exoneração do cargo em comissão que ocupa;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 de março de 2025, o servidor ALBERTO COSTA JUNIOR, matrícula nº 922759, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5031, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores responsáveis pela condução de leilões no âmbito da Administração Pública Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no setor público,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem na organização e condução dos leilões promovidos pelo Município de Reserva, em conformidade com a legislação vigente:

Adjalma Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 92054;

Camila Assen Antosko, matrícula funcional nº 922648;

Adailton Pereira da Costa, matrícula funcional nº 21312;

Wanderley Beira Speridico, matrícula funcional nº 21318;

Marcos Gonçalves de Oliveira, matrícula funcional nº 922302;

José Valdir Betim, matrícula funcional nº 443.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os regulamentos internos da Administração Municipal aplicáveis aos procedimentos de alienação de bens públicos por meio de leilão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 4224, de 21 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5032, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 4838, de 19 de dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual infração administrativa, designando, nos termos do artigo 148 e seguintes da Lei nº 039/1994, os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante:

I - Presidente: Shelley Giane Zulu, Matrícula Funcional nº 91565;

II - Secretário: Bruno Gadotti Lobo, Matrícula Funcional nº 91941;

III - Membro: Leandro Martins, Matrícula Funcional nº 91935.

Parágrafo único A Comissão será responsável por conduzir a apuração dos fatos relatados pela Comissão de Sindicância, analisando os documentos anexados ao procedimento e indicando os dispositivos legais eventualmente violados pelo servidor abaixo relacionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I – JOSEMAR JUNIOR SANTOS, Procurador Jurídico I, Matrícula nº 2127821.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5033, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 4838, de 19 de dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual infração administrativa, designando, nos termos do artigo 148 e seguintes da Lei nº 039/1994, os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante:

I - Presidente: Joehna Trelniski, Matrícula Funcional nº 922795;

II - Secretário: Regina da Silva Reifur, Matrícula Funcional nº 920681;

III - Membro: André Lavino Neto, Matrícula Funcional nº 92128.

Parágrafo único A Comissão será responsável por conduzir a apuração dos fatos relatados pela Comissão de Sindicância, analisando os documentos anexados ao procedimento e indicando os dispositivos legais eventualmente violados pelo servidor abaixo relacionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I – JOSSIMARA VIEIRA XAVIER, Agente Administrativo, Matrícula nº 818.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5034, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 4838, de 19 de dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual infração administrativa, designando, nos termos do artigo 148 e seguintes da Lei nº 039/1994, os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante:

I - Presidente: Maria Luginiski, Matrícula Funcional nº 92112;

II - Secretário: Mathews Micheten, Matrícula Funcional nº 922511;

III - Membro: Eglicio Oriena Vieira Matrícula, Matrícula Funcional nº 92000.

Parágrafo único A Comissão será responsável por conduzir a apuração dos fatos relatados pela Comissão de Sindicância, analisando os documentos anexados ao procedimento e indicando os dispositivos legais eventualmente violados pelo servidor abaixo relacionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I – TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA, Analista Previdenciário, Matrícula nº 2127831.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5035, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 4838, de 19 de dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual infração administrativa, designando, nos termos do artigo 148 e seguintes da Lei nº 039/1994, os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante:

I - Presidente: Kristaline Andressa Chikowski Carvalho, Matrícula Funcional nº 922950;

II - Secretário: Carina Pereira Baron Martins, Matrícula Funcional nº 922599;

III - Membro: Flavia de Andrade Jarenychuk, Matrícula Funcional nº 922728.

Parágrafo único A Comissão será responsável por conduzir a apuração dos fatos relatados pela Comissão de Sindicância, analisando os documentos anexados ao procedimento e indicando os dispositivos legais eventualmente violados pelo servidor abaixo relacionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I – VICTOR HUGO VINHARSKI, Agente Administrativo, Matrícula nº 722.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5036, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 4838, de 19 de dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual infração administrativa, designando, nos termos do artigo 148 e seguintes da Lei nº 039/1994, os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante:

I - Presidente: Lorena Bianca Rigoldi, Matrícula Funcional nº 922615;

II - Secretário: Elaine Onisco Trizotte, Matrícula Funcional nº 21311;

III - Membro: Luiz Alberto Gomes Camargo, Matrícula Funcional nº 922201.

Parágrafo único A Comissão será responsável por conduzir a apuração dos fatos relatados pela Comissão de Sindicância, analisando os documentos anexados ao procedimento e indicando os dispositivos legais eventualmente violados pelo servidor abaixo relacionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I - ANDERSON LUIZ FREIRE, Assistente Previdenciário, Matrícula nº 2127841.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 5037, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 4838, de 19 de dezembro de 2024;

R E S O L V E